

LEI MUNICIPAL DE Nº2.106/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capelinha para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Capelinha para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 83.707.000,00 (oitenta e três milhões e setecentos e sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	6.830.149,20
Receita de Contribuições	2.051.000,00
Receita Patrimonial	1.217.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	853.000,00
Transferências Correntes	69.934.285,08
Outras Receitas Correntes	765.000,00
Sub Total	81.650.434,28

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	385.000,00
Alienações de Bens	638.000,00
Transferência de Capital	8.853.565,72
Sub Total	9.876.565,72
Receita Retificadora	-7.820.000,00
Total Geral	83.707.000,00



Art. 3º – A Despesa do Município de Capelinha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.445.000,00
02 - Judiciária	1.199.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.236.000,00
05 - Defesa Nacional	33.000,00
06 - Segurança Pública	90.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	5.013.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	22.019.000,00
11 - Trabalho	136.000,00
12 - Educação	23.835.000,00
13 - Cultura	2.206.000,00
14 - Direito da Cidadania	282.000,00
15 - Urbanismo	7.335.285,08
16 - Habitação	308.000,00
17 - Saneamento	959.000,00
18 - Gestão Ambiental	446.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	2.587.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	40.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	130.714,92
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	2.245.000,00
27 - Desporto e Lazer	914.000,00
28 - Encargos Especiais	4.398.000,00
99 - Reserva de Contingência	850.000,00
Total	83.707.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	3.445.000,00



02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	803.000,00
03 - Controladoria Interna do Município	
03.01 - Controladoria Interna do Município	95.000,00
04 - Procuradoria do Município	
04.01 - Procuradoria do Município	1.199.000,00
05 - Sec. Mun. Governo Adm. e Planejamento	
05.01 - Sec. Mun. Governo Adm. e Planejamento	2.555.000,00
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	7.575.000,00
06.02 - Fundo Mun. Prot. Defesa Consumidor	130.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	23.835.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	22.019.000,00
09 - Sec. Assist. Social Hab. Trab. Renda	
09.01 - Sec. Assist. Social Hab. Trab. Renda	1.742.000,00
09.02 - Fundo Municipal Assistência Social	3.569.000,00
09.03 - Fundo Mun. Direitos Criança Adoles.	120.000,00
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	308.000,00
10 - Sec. Mun. Esporte Lazer Cultura Tur.	
10.01 - Sec. Mun. Esporte Lazer Cultura Tur.	495.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Cultura	1.287.000,00
10.03 - Fundo Mun. Preserv. Pat Cultural	336.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Turismo	96.000,00
10.05 - Fundo Municipal Esportes e Lazer	906.000,00
11 - Sec. Municipal Agricultura Pecuária	
11.01 - Sec. Municipal Agricultura Pecuária	2.627.000,00
12 - Secretaria Municipal Transportes	
12.01 - Secretaria Municipal Transportes	2.245.000,00
13 - Sec. Mun. Obras Serviços Urbanos	
13.01 - Sec. Mun. Obras Serviços Urbanos	8.320.000,00
Total	83.707.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.273.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	28.579.285,08
Total	67.917.285,08

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	13.846.714,92
2.2 - Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	993.000,00
Total	14.939.714,92
9.9 - Reserva de Contingência	850.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	83.707.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (Dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor e após autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Capelinha 28 de Dezembro de 2018.


TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Prefeito Municipal

